



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**COMUNICADO 01
Referente ao
Edital de Licitação
Pregão Presencial nº 043/2009**

Tendo em vista questionamento recebido:

“No item 6.1.2.2. solicita-se: “Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame”

Nossa empresa, tem a Certidão Estadual e a Deca. Estamos atendendo à solicitação do item?”

Temos a esclarecer:

Segundo informações obtidas junto à Secretaria Estadual da Fazenda, através das Respostas 3544160 e 3544309, constantes dos autos do processo relativo ao Edital em epígrafe, ambas comprovam que a empresa é contribuinte estadual.

Não obstante a tal comprovação, faz-se igualmente necessária, como explícito no item citado do Edital, a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal relativo à localidade da Licitante.

Assim sendo, entendemos que a DECA e a Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual não se confundem com as obrigações municipais.

São Paulo, 24 de Setembro de 2009.

**Alex Tavares Zamignani
Pregoeiro**